

Altera a Lei Municipal nº 938, de 05/07/2017, “Institui o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paragominas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e votação dessa Casa de Lei o seguinte:

**Art. 1º.** O art. 13 da Lei nº...../2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.”*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, aos 31 de julho de 2017.

**PAULO POMBO TOCANTINS**  
Prefeito Municipal

Altera a Lei Municipal nº 938, de 05/07/2017, "Institui o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paragominas.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhora Presidente;  
Senhores Vereadores (as);

Apresento para apreciação dos nobres Edis dessa Casa de Leis o Projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 938/2017, que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação de Paragominas - FMEP. Que tem como finalidade alterar seu art. 13, que trata sobre os efeitos do FMEP, mantendo sua vigência a publicação, mas pretendendo que tenha plena eficácia a partir de janeiro de 2018, tendo em vistas que já estamos concluindo o 2º Quadrimestre deste exercício financeiro e o cumprimento pleno do Fundo, se faz necessário que se promova uma série de adequações estruturais, administrativas e orçamentarias.

Certo de que posso, mais uma vez, contar com o apoio dessa Casa de Leis, espero pela aprovação das alterações aqui pretendidas.

Atenciosamente;

**PAULO POMBO TOCANTINS**  
Prefeito Municipal